

FARID HAIDAR - Y231071-1, natural da Síria, nascido em 27 de setembro de 1971, filho de Khalil Haidar e de Rouzin Hilana, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08353.001644/2019-45);

FERNANDO IGNACIO PANE PASCOTTINI - V169703-0, natural do Paraguai, nascido em 01 de fevereiro de 1964, filho de Fernando Pane e de Hermina Pascottini de Pane, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.013341/2018-87);

MARIA CINTHIA RIVERO JUSTINIANO - V023288-A, natural da Bolívia, nascida em 20 de dezembro de 1962, filha de Edgar Rivero Ribera e de Gueisha Justiniano de Rivero, residente no Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 08335.003723/2019-17);

LILIAN PICANZO DUTRA - W169795-Z, natural do Uruguai, nascida em 20 de janeiro de 1965, filha de Luis Picanzo e de Agripina Dutra de Picano, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08441.002660/2017-02);

NIEVES SANCHEZ HERRERA - V286331-7, natural da Venezuela, nascida em 21 de março de 1958, filha de Eliecer Sanchez Gamboa e de Nieves Herrera Moreno, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08385.020673/2019-39);

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

MARTHA PACHECO BRAZ

PORTARIAS DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Nº 1.460 - A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Declarar a perda da nacionalidade brasileira das pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, por ter adquirido outra nacionalidade na forma do Art. 249 do Decreto nº 9.199/2017:

CRISTIANE CHRISTOVAM, nascida em 01 de novembro de 1981, filha de Gonçalves de Moura Christovam e de Rosângela Rita da Silva Christovam, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.013248/2019-71);

THAIS DE CASSIA SILVA, nascida em 23 de outubro de 1988, filha de Isabel Gomes da Silva, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.026685/2019-55);

CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES que passou assinar CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES GRUSER nascida em 10 de maio de 1963, filha de João Batista Rodrigues e de Maria Mozarina de Oliveira Rodrigues, adquirindo a nacionalidade austríaca (Processo nº 08000.063178/2019-91) e;

MURILLO CAMPOS ALVES DA SILVA, nascido em 18 novembro de 1991, filho de Severino Alves da Silva e de Nubia Campos de Almeida Silva, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08018.026857/2019-91).

Nº 1.461 - A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.053131/2018-58, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, LUIS ANTONIO GAMERO CASTRO, de nacionalidade peruana, filho de Melchor Gaspar Gamero e de Victoria Castro Gutierrez, nascido em Lima, na República do Peru, em 12 de março de 1970, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses, a partir de sua saída.

Nº 1.462 - A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08505.053131/2018-58, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, RUTH CAMBARA PARADA, de nacionalidade boliviana, filha de Ronny Cambara Leanos e de Petronila Parada Gutierrez, nascida no Estado Plurinacional da Bolívia, em 5 de maio de 1995, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

Nº 1.463 - A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08205.300352/2016-43 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, SOLANYI ALEJANDRA CASTIBLANCO CRUZ, de nacionalidade colombiana, filha de Carlos Castiblanco Gomez e de Sonia Zoila Edith Cruz, nascida na República da Colômbia, em 10 de maio de 1993, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

Nº 1.464 - A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.000942/2013-33, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MARILYN DELINA RAGA, de nacionalidade filipina, filha de Victor Delina e de Lilia Delina, nascida em Manila, na República das Filipinas em 26 de março de 1974, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 4 (quatro) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

Nº 1.465 - A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08506.016688/2011-21, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, IKE UGOCHUKWU JEOAKIM, de nacionalidade sul-africana, filho de Jeoseph Jeoakim e de Beneditch Jeoakim, nascido na República da África do Sul, em 27 de março de 1963, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

Nº 1.466 - A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.013125/2011-83, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, IFEANYI BISHOP UCHEOMA, de nacionalidade nigeriana, filho de John Ucheoma e de Josephin Ucheoma, nascido na

República Federal da Nigéria, em 8 de dezembro de 1976, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

Nº 1.467 - A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.007699/2010-21, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, TOMAS ZYGAITIS, de nacionalidade lituana, filho de Justinas Zygaits e de Maryte Zygaits, nascido na República da Lituânia, em 25 de março de 1989, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, 1 (um) mês e 12 (doze) dias, a partir de sua saída.

Nº 1.468 - A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.020625/2009-57, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JOSÉ LUIS BUENDIA ALEGRE, de nacionalidade boliviana, filho de Jorge Buendia e de Julia Alegre Buendia, nascido em Cochabamba, Estado Plurinacional da Bolívia, em 29 de junho de 1986, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 12 (doze) anos, 11 (onze) meses e 16 (dezesesseis) dias, a partir de sua saída.

Nº 1.469 - A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.012309/2009-10, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, PEDRO CELESTINO CARVALHO PAIXÃO FRANCO, de nacionalidade portuguesa, filho de Belo da Paixão Franco e de Maria de Fátima Carvalho da Paixão, nascido na República Portuguesa, em 25 de janeiro de 1977, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, a partir de sua saída.

Nº 1.470 - A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.009179/2008-38, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, DORYS DEISY VARGAS CUELLAR, de nacionalidade boliviana, filha de Feliz Vargas e Elvira Cuellar, nascida em Montero, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 17 de abril de 1978, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (meses), a partir de sua saída.

Nº 1.471 - A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.008586/2008-28, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JORGE VARGAS LOPEZ, de nacionalidade espanhola, filho de Jaime Vargas Gomez e de Maria Sonsoles Lopez Arroyo, nascido no Reino da Espanha, em 5 de setembro de 1970, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

Nº 1.472 - A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.009099/2008-82, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JUAN CARLOS MEDINA, de nacionalidade paraguaia, filho de Patrocínio Medina e de Feliciano Mercado, nascido na República do Paraguai, em 29 de agosto de 1976, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 4 (quatro) anos, a partir de sua saída.

Nº 1.473 - A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.015963/2007-02, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JOSE ANTONIO ALONZO PEREZ, de nacionalidade espanhola, filho de Ramiro Alonzo e de Maria Rosario Perez, nascido no Reino da Espanha, em 8 de março de 1964, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

Nº 1.474 - A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.015961/2007-13, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JUAN PABLO OTAZU, de nacionalidade paraguaia, filho de Dolosanto Ojeda Otazu e de Delia Ojeda Otazu, nascido em Presidente Franco, na República do Paraguai em 20 de outubro de 1974, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses, a partir de sua saída.

Nº 1.475 - A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.019046/2006-16, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, OVIDIO MARTINEZ BARRETO, de nacionalidade paraguaia, filho de Cirilo Martinez Barreto e de Rosária Martinez Barreto,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a IKE UGOCHUKWU JEOAKIM, de nacionalidade sul-africana, filho Jeoseph Jeoakim e de Beneditch Jeoakim, nascido na República da África do Sul, em 27 de março de 1963, que, com fundamento nos artigos 54, §1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme o teor da Portaria CPMIG nº 1465, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA RODRIGUES MENK, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 10/09/2021, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=20263100&crc=98E50454.
Código verificador: **20263100** e Código CRC: **98E50454**.